

CHAMADA PÚBLICA SIMPLIFICADA nº 065/2016
Convênio PMSP/TERMO DE CONVÊNIO nº 025/2014/SDTE

A Central de Cooperativas e Empreendimentos Solidários do Brasil – UNISOL BRASIL, entidade sem fins econômicos, com sede em São Bernardo do Campo/SP, inscrita no CNPJ sob nº 07.293.586/0001-79, torna público a abertura de processo seletivo para a contratação de **ASSESSORIA CONTÁBIL** do Projeto "ECONOMIA POPULAR E SOLIDÁRIA E EMPREENDEDORISMO COMO ESTRATÉGIA DE DESENVOLVIMENTO", Convênio PMSP/TERMO DE CONVÊNIO nº 025/2014/SDTE e Processo nº 2014-0.301.093-1, celebrado em 18/12/2014 entre a UNISOL BRASIL e a SDTE/PMSP, conforme legislação vigente e demais condições dadas neste instrumento.

1 – DO OBJETO

- 1.1 Contratação de **ASSESSORIA CONTÁBIL**, conforme previsto no termo de convênio supracitado e nas demais cláusulas desse edital.
- 1.2 Caberá ao contratado à prestação de serviços técnicos de orientação, capacitação e pareceres contábeis aos grupos, empreendimentos e redes atendidos pelo projeto, bem como o desenvolvimento e a execução de processos contábeis para a formalização e abertura de empreendimentos junto aos órgãos competentes, conforme as atividades previstas no Termo de Convênio supra e descrito no item 3 abaixo.

2 – JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1 – A presente contratação visa executar as ações e o orçamento aprovado na META:2.Organizar, mobilizar, incubar, assessorar, capacitar e qualificar os empreendimentos e redes já existentes bem como novos grupos com potencial empreendedor 2.1 Desenvolver ações de acompanhamento e assessoramento em gestão, viabilidade econômica, contábil, financeiro, comunicação e marketing, aspectos jurídicos e de formalização dos empreendimentos em processo de constituição/legalização dos empreendimentos e redes já em processo. 2.1.2 Contratar assessoria Contábil especialista em cooperativas, associações e empreendimentos de economia solidária.

3– DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

3.1– Ao contratado, no exercício de suas funções, caberá o desenvolvimento das seguintes atividades:

- Atendimento contábil as entidades e equipe participante do projeto;
- Formação da equipe participante do projeto na temática abertura e manutenção fiscal de empreendimentos mediante suas várias modalidades e enquadramentos;
- Atendimento e acompanhamento dos grupos e entidades participantes do projeto;
- Pesquisa sobre tributação da legislação existente aos diversos empreendimentos mediante suas várias modalidades e enquadramentos, geração de um "book ou revista" com resultados da pesquisa, e sistematização dos conhecimentos e informações orientados para formação e consulta;

- Auxílio na discussão e na formulação de uma legislação de economia solidária para o município de São Paulo, sob a ótica da tributação e abertura de novas empresas.

4- REGIME DE CONTRATAÇÃO

4.1 – O contrato de prestação de serviços poderá ser com profissional liberal (pessoa física), ou ainda escritório de contabilidade (pessoa jurídica), desde que ambos mantenham regularmente o CRC e dentro da legislação em vigor;

4.2– A duração do contrato será até dezembro de 2016, podendo ser prorrogado por menor ou igual período, de acordo com a necessidade e vigência do convênio/projeto, e dentro da legislação vigente;

4.3 – O valor total orçamentário desta meta/atividade é de R\$ 61.000,00 (sessenta e um mil reais), correspondente a 880 (oitocentos e oitenta) horas, sendo o valor/hora trabalhada de R\$ 70,00 (setenta reais), a serem prestadas conforme demanda da coordenação geral e do projeto, comprovadas mediante a entrega de relatórios e produtos;

4.4 – Os pagamentos serão mensais, de acordo com as horas prestadas no mês corrente, por meio da apresentação de relatórios/produtos aprovados pela coordenação do projeto;

4.5 – O valor total disponibilizado, apontado no item 4.3 acima, não caracteriza a obrigatoriedade de execução total do valor, sendo apenas um empenho o qual poderá ser utilizado, parcialmente ou na sua totalidade, de acordo com a necessidade e o andamento das ações do projeto.

5- CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO E PERFIL PROFISSIONAL

5.1- Os interessados deverão contemplar os seguintes pontos:

Caso profissional liberal (pessoa física)

- Manter registro no CRC;
- Estar em dia com suas obrigações cíveis;
- Estar habilitado para o exercício das atividades descritas no item 03 acima, e ter prestado serviços contábeis para empreendimentos e/ou instituições ligadas à economia solidária, conforme critérios estabelecidos no item 7.5 abaixo.

6 – A INSCRIÇÃO

6.1 – As inscrições deverão ser feitas, **impreterivelmente até as 23h59 do dia 30 de setembro de 2016** por meio do endereço eletrônico: selecao@unisolbrasil.org.br, indicando no campo assunto **CHAMADA PÚBLICA SIMPLIFICADA Nº 065/2016 – SDTE/PMSP**.

6.2 – A inscrição deverá atender e seguir o modelo constante no **Anexo I**, com envio de currículo e documentos comprobatórios separadas por critério.

6.3 – A UNISOL BRASIL não se responsabiliza por possíveis extravios e/ou não recebimento das mensagens eletrônicas.



Central de Cooperativas e Empreendimentos Solidários

CENTRAL DE COOPERATIVAS E
EMPREENDIMENTOS SOLIDÁRIOS UNISOL
BRASIL

7 – A SELEÇÃO E OS CRITÉRIOS

7.1 – A seleção ocorrerá pela inscrição que obtiver a maior pontuação e atender as demais condições previstas neste instrumento.

7.2 – A efetivação da contratação ocorrerá nas condições previstas no item 08 abaixo.

7.3 – O resultado final desta Chamada Pública será divulgada no site da UNISOL BRASIL (www.unisolbrasil.org.br).

7.4 – Os critérios e sistema de pontuação estão divididos em duas fases, conforme estabelecido no quadro à seguir:

FASE 1				
	Crítérios	Peso	Pontuação	Pontuação final
1	Experiência comprovada no desenvolvimento/participação em seminários, formações, encontros e outras atividades de orientação contábil à empreendimentos solidários (cooperativas e associações), ou a instituições ligadas a economia solidária. (declaração de Entidades afins/contratantes com timbrado e assinado)	2	Pontuação=Quantidade de declarações e/ou Atestados apresentados, multiplicados pelo peso correspondente.	A pontuação final será a somatória das pontuações obtidas por critério.
2	Experiência na prestação de serviços contábeis a empreendimentos solidários (cooperativas e associações) (declaração de empreendimentos solidários para os quais realiza a contabilização, em timbrado)	4	Nº de declarações/atestados multiplicado pelo peso correspondente.	
3	Experiência comprovada em processos de abertura fiscal de empreendimentos solidários. (declaração de Entidades afins em timbrado e assinado)	6	Nº de declarações/atestados multiplicado pelo peso correspondente.	
FASE 2				
5	Entrevista com a coordenação geral do projeto. Serão convocados os candidatos (Se pessoa jurídica indicar o contador que realizará os serviços) com melhor pontuação, classificados na FASE 1, condicionado ao limite de 3 (cinco) proponentes.	3	Os convocados deverão realizar uma exposição presencial ou por vídeo conferência (de até 30 minutos) sobre " metodologia da contabilidade na economia solidária". A avaliação será realizada conforme critérios de domínio na abordagem do conteúdo, profundidade e sequencia lógica,coerência e clareza na comunicação e habilidades para formulação de respostas.	Análise da entrevista com notas de 00 a 05, multiplicado pelo peso correspondente

Procedimentos para a pontuação e classificação final
Procedimentos para a pontuação e classificação final
Para cada critério foi estabelecido um valor de peso.
O valor total de cada critério será o valor do peso multiplicado pela quantidade da documentação comprobatória exigida, análise curricular e da entrevista.
O valor total da pontuação obtida será a somatória simples das pontuações obtidas em cada critério.
O selecionado será àquele que obtiver o maior valor total da pontuação.
Será automaticamente desclassificado o candidato que obtiver "zero" em qualquer um dos critérios.
No caso de empate na pontuação total final, será selecionado aquele que apresentar maior valor no critério nº 1.
Na persistência do empate, o selecionado será aquele que apresentar maior pontuação no critério nº 2.
Persistindo o empate, a comissão de seleção reserva-se o direito de selecionar, entre os candidatos empatados, o candidato que julgar mais apto ao exercício das funções.

7.5 – Os documentos comprobatórios, tais como atestados, declarações e certificados, mencionadas no quadro acima, deverão ser emitidos por personalidade jurídica, com assinatura, em papel timbrado, passíveis de verificação.

7.6 Será considerado o limite de 06 (seis) declarações/atestados e/ou documentos comprobatórios por critérios.

7.7 As participantes do processo da Chamada Pública Simplificada são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo, sob pena de desclassificação no certame em caso de falsificações ou fraude, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal que, no caso, couber.

8– DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

8.1– A simples realização desta Chamada Pública não obriga, sob hipótese alguma, a UNISOL BRASIL efetivar o processo de contratação;

8.2– Para a efetivação da contratação, quando for o caso, o candidato vencedor deverá apresentar os documentos listados abaixo, sob pena de desclassificação/eliminação:

- Cópia do Registro no CRC;
- Cópia do CPF ou CNPJ (conforme a situação);
- Cópia comprovante de endereço;
- Cópia contrato social (se couber)
- Cópia PIS/PASEP (se couber)
- Cópia do Contrato Social e última alteração; (se couber)
- Cópia do CPF e RG dos responsáveis legais; (se couber)
- Certidão negativa da Previdência Social; (se couber)
- Certidão negativa das Fazendas Municipal, Estadual e Federal; (se couber)
- Certidão Negativa do FGTS (se couber)
- Cópia comprovante de endereço.

9 – DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

9.1 – O contrato terá vigência até dezembro de 2016, podendo ser renovado, de comum acordo, observado a disponibilidade orçamentária, a vigência do convênio que originou esse instrumento e a legislação vigente.

10 – DAS IMPUGNAÇÕES E RECURSOS

10.1 – Dúvidas, questionamentos, esclarecimentos ou qualquer outra interposição contrária a realização desta Chamada Pública Simplificada deverá ser encaminhada em até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, ver item 7.1 deste, pelo e-mail: selecao@unisolbrasil.org.br, explicitando as razões da mesma.

10.2 – A interposição de Recurso contrário ao resultado final desta Chamada Pública Simplificada deverá ser encaminhada em até 05 (cinco) dias úteis após a publicação do resultado da Chamada Pública Simplificada pelo e-mail: selecao@unisolbrasil.org.br, explicitando as razões do mesmo.

10.3 – A não manifestação nos prazos acima estabelecidos implicará em decadência do seu direito a impugnar o ato convocatório, assim como o de recurso, e acarretará a adjudicação do objeto à vencedora do certame, situação que importará aos demais a sua aceitabilidade.

10.4 – Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará a adjudicação para determinar a contratação.

11 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 – As normas que disciplinam esta Chamada Pública Simplificada serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança da futura contratação e dos princípios da legalidade e isonomia.

11.2 – A participação nesta Chamada Pública Simplificada implicará aceitação integral e irrevogável das normas estabelecidas por este Termo de Referência e seus anexos, bem como, na observância dos preceitos legais e regulamentares, ressalvados o direito de impugnação e recurso.

11.3 – As participantes do processo da Chamada Pública Simplificada são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo, sob pena de desclassificação no certame em caso de falsificações ou fraude, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal que, no caso, couber.

11.4 – É facultado à UNISOL BRASIL quando a vencedora da Chamada Pública Simplificada não aceitar ou não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidos, sem prejuízo das sanções cabíveis à pessoa jurídica desistente, negociar com a segunda classificada a fim de contrata-la, e assim sucessivamente, ou revogar a Chamada Pública.

11.5 – As participantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a UNISOL BRASIL não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo da Chamada Pública.

11.6 – Dúvidas poderão ser esclarecidas por e-mail, direcionados ao endereço eletrônico: selecao@unisolbrasil.org.br.

11.7 – As dúvidas dirimidas por e-mail serão somente aquelas de ordem estritamente informal, e não poderão ser consideradas como condições deste Termo de Referência.

11.8 – As questões decorrentes da execução deste Termo de Referência, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão apreciadas e julgadas no Foro jurídico da Comarca de São Bernardo do Campo/SP, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

11.9 – É parte integrante deste Termo de Referência:

São Bernardo do Campo, 19 de setembro de 2016.

Comissão de Licitação e Seleção da UNISOL BRASIL

I – INSCRIÇÃO
CHAMADA PÚBLICA SIMPLIFICADA Nº 065/2016

1 - DADOS PESSOAIS/INSTITUCIONAIS

Nome completo:

SEXO:

Data de nascimento:

CPF:

E-mail:

Endereço: Município/UF:

Nº de Telefones:

2 - FORMAÇÃO ACADÊMICA

Curso:

3 – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

(para efeito de pontuação e em caráter comprobatório, o candidato deverá apresentar Currículo e documentos comprobatórios referentes às atividades realizadas).

Descrever os trabalhos profissionais e/ou voluntários realizados voltados à função e perfil profissional desejado.

Instituição:

Município/Território:

Função:

Período:

Principais atividades desenvolvidas:

Instituição:

Município/Território:

Função:

Período:

Principais atividades desenvolvidas:

4 – PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS RELACIONADOS A ECONOMIA SOLIDÁRIA (Cursos de curta duração, seminários, congressos, etc)

Nome do Evento:

Instituição

Promotora

Local

Ano

Carga Horária

ATENÇÃO!

Além de relacionar acima a experiência profissional, para efeito de pontuação, anexar currículo e documentos comprobatórios separadas por critério, que comprovem o exercício/experiência na função desejada.

Observar o quadro de critérios/pontuação do item 7.4 do edital.